



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2017

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
RUA JOSE RODRIGUES COURA, 53 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB
CEP: 58119-000 - TEL: (083) 3387-1066.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2016/CPL, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2016, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO PB

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
PARECER JURÍDICO
ATOS DE RATIFICAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES
DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO
ANEXOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Março de 2017.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00003/2016/CPL, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00018/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Gurjão PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00003/2016/CPL, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00018/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Gurjão PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação apropriada no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

INACIO JERONIMO DE BRITO
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00003/2016/CPL, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00018/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Gurjão PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00003/2016/CPL, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00018/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Gurjão PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACICLOVIR 200MG	CP	400
2	ACICLOVIR POMADA	BSN	20
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	CP	22500
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CP	10000
5	ACIDO TRANEXÂMICO INJ.	AP	50
6	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/5ML	FR	200
7	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	CP	1800
8	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	CP	1800
9	ADRENALINA INJ.	AP	50
10	ÁGUA BIDEUTILADA 10ML INJ.	AP	500
11	AMBROXOL XPE ADULTO	FR	1800
12	AMBROXOL XPE INF.	FR	1800
13	AMINOFILINA 24MG/ML INJ.	AP	50
14	AMIODARONA 200MG	CP	5000
15	AMITRIPTILINA 25 MG	CP	10000
16	AMOXILINA 250MG SUSP.	FR	1400
17	AMOXILINA 500MG	CP	10000
18	APICILINA 500MG	CP	4000
19	ANLODIPINO 10MG	CP	10000
20	ANLODIPINO 5MG	CP	12000
21	ATENOLOL 25MG	CP	8000
22	ATENOLOL 50MG	CP	4000
23	AZITROMICINA 500MG	CP	5000
24	BENZILPENICILINA 1.200 MG INJ.	AP	200
25	BENZOATO DE BENZILA 0,25% EMULSÃO TÓPICA	FR	200
26	BIPERIDENO 2MG	CP	10000
27	BROMETO DE IPRATROPIO 10ML GTS.	FR	20
28	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA CP	CP	5000
29	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GTS FR 10ML	FR	2800
30	BROMIDARTO DE FENOTEROL 10ML GTS.	FR	20
31	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ.	AP	200
32	ESCOPOLAMINA INJ.	AP	200
33	CAPTOPRIL 12,5MG	CP	2000
34	CAPTOPRIL 25MG	CP	40000
35	CARBAMAZEPINA 2% SUSP.	FR	15
36	CARBAMAZEPINA 200 MG	CP	12000
37	CARBAMAZEPINA 400 MG	CP	2000
38	CARBIDOPA + LEVODOPA 25 + 250MG	CP	1000
39	CARVEDILOL 12,5MG	CP	1000
40	CARVEDILOL 25MG	CP	3000
41	CARVEDILOL 3,125MG	CP	500
42	CARVEDILOL 6,25MG	CP	500

43	CEFALEXINA 250MG/5ML - 60ML	FR	3800
44	CEFALEXINA 500MG	CP	10000
45	CETOCONAZOL 200MG	CP	3000
46	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G	TUB	200
47	CIPROFLOXACINO 500MG	CP	5000
48	CITALOPRAM 20MG	CP	1500
49	CLONAZEPAM 0,5 MG	CP	10000
50	CLONAZEPAM 2,0 MG	CP	18000
51	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	300
52	CLOR. METOCLOPRAMIDA 10MG INJ.	AP	200
53	CLOR. METOCLOPRAMIDA 10ML GTS.	FR	300
54	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AP	400
55	SERTRALINA 50 MG	CP	1500
56	CLORPROMAZINA 100MG	CP	2000
57	CLORPROMAZINA 25MG	CP	1200
58	COMPLEXO B INJ.	AP	500
59	CPLEXO POLIVITAMINICO XAROPE	FR	100
60	COMPLEXO B	CP	5000
61	CPLEXO POLIVITAMINICO GTS.	FR	100
62	DEPAKOTE 250MG	CP	1500
63	DEXAMETASONA 0,1% 15G (COTAMOS 10G)	TUB	3000
64	DEXAMETASONA SUSP.	FR	200
65	DEXAMETAZONA 4MG INJ.	AP	200
66	DIAZEPAM 10 MG	CP	5000
67	DIAZEPAM 5MG	CP	4000
68	DIAZEPAN 10MG INJ.	AP	50
69	DICLOFENACO SODICO INJ.	AP	200
70	DIGOXINA 0,25MG	CP	5000
71	DIMENIDRATO (DRAMIN) INJ.	AP	200
72	DIMENIDRATO GTS. (DRAMIN)	FR	500
73	DIPIRONA INJ.	AP	500
74	DIPIRONA SODICA 500MG	CP	6000
75	DIPIRONA SODICA 500MG/ ML GOTAS - 10ML	FR	2000
76	DOBUTAMINA INJ.	AP	50
77	DOPAMINA INJ.	AP	20
78	ENEMAPLEX (FOSEF. MON. + DIS.) 130ML INJ.	FR	50
79	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	5000
80	ESPIRONOLACTONA 50MG	CP	500
81	ESTRIOL CREME VAGINAL 0,1%	TUB	20
82	FENITOÍNA 100 MG	CP	5000
83	FENOBARBITAL 100 MG	CP	8000
84	FENOBARBITAL 40 MG/ ML GTS.	FR	100
85	FENOBARBITAL INJ.	AP	20
86	FLUCONAZOL 150MG	CP	500
87	FLUOXETINA 20 MG	CP	8000
88	PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	300
89	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	2000
90	FUROSEMIDA 40MG	CP	7000
91	FUROSEMIDA INJ.	AP	500
92	GLICOSE 50%	AP	200
93	HALOPERIDOL 1MG	CP	3000
94	HALOPERIDOL 5 MG	CP	6000
95	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG INJ.	AP	30
96	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CP	50000
97	HIDROCORTIZONA 500MG INJ.	AP	200
98	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FR	600
99	IBUPROFENO 100MG/ML GTS.	FR	5000
100	IBUPROFENO 300MG	CP	15000
101	ISOSSORBIDA 20MG	CP	4000
102	KOLAGENASE 0,6U/ G - 15G	BIS	100
103	KOLAGENASE 0,6U/ G C/ CLORANFENICOL- 30G	BIS	100
104	LEVOMEPRAMAZINE 100MG	CP	3000
105	LEVOMEPRAMAZINE 25MG	CP	3000
106	LEVOMEPRAMAZINE GTS.	FR	40
107	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG C/30CP	CX	1000
108	LEVOTIROXINA SODICA 175MCG C/30CP	CX	300
109	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG C/30 CP	CX	800
110	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO 5ML	AP	100
111	LIDOCAÍNA GELEIA 50G (COTAMOS 30G)	BIS	50
112	LORATADINA 10MG	AP	4000
113	LORATADINA 1MG/ ML -100ML	FR	1500
114	LOSARTANA 50MG	FR	25000
115	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ ML SOL. ORAL	CP	2000
116	DEXCLOFENIRAMINA CP	CP	5000
117	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	CP	15000

118	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	CP	8000
119	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	CP	500
120	MANTIDAM 100 MG	CP	800
121	MEBENDAZOL 100MG	CP	600
122	MEBENDAZOL 20MG/ML -30ML	FR	300
123	MELOXICAN 15MG CP	CP	500
124	METFORMINA 500MG	CP	7500
125	METFORMINA 850MG	CP	36000
126	METILDOPA 250MG	CP	1000
127	METILDOPA 500MG	CP	8000
128	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ.	AP	200
129	METRONIDAZOL 250MG CP	CP	5000
130	METRONIDAZOL 40MG/ML -100ML	FR	1000
131	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 500MG/5G	BIS	400
132	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G -10G	BIS	5000
133	NIFEDIPINA 20MG	CP	8000
134	NIMESULIDA 100MG	CP	4000
135	NIMESULIDA 50MG/ML SOL ORAL -15ML	FR	1000
136	NIMODIPINA 30MG	CP	1500
137	NISTATINA 25.000 UI/G - 60G	BIS	3000
138	NISTATINA SOL. ORAL	FR	250
139	NORFLOXACINO 400MG	CP	16000
140	OMEPRAZOL 20MG CP	CP	4000
141	PARACETAMOL 200MG/ ML -15ML	FR	5000
142	PARACETAMOL 500MG	CP	10000
143	PAROXETINA 20MG	CP	300
144	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	CP	300
145	PREDNISONA 20MG	CP	3000
146	PREDNISONA 5MG	CP	1500
147	PROMETAZINA 25MG	CP	2000
148	PROMETAZINA INJ.	AP	800
149	PROPRANOLOL 40MG	CP	18000
150	RANITIDINA 150MG	CP	5000
151	RANITIDINA INJ.	AP	1000
152	RISPERIDONA 1 MG	CP	4000
153	RISPERIDONA 2 MG	CP	2000
154	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	UN	2000
155	SECNIDAZOL 1000MG	CP	2000
156	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL	FR	700
157	SINVASTATINA 20MG	CP	10000
158	SINVASTATINA 40MG	CP	5000
159	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% 30ML	FR	500
160	SULFA + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL	FR	500
161	SULFA+TRIMETOPRINA 400/80MG	CP	6000
162	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	PT	80
163	SULFATO FERROSO 40MG	CP	10000
164	SULFATO FERROSO GTS.	FR	400
165	TETRACICLINA+ANFOTERICINA B CR VAGINAL - 45G P	BIS	50
166	VERAPAMIL 80MG CP	CP	8000
167	VITAMINA C 200MG/ML GOTAS	FR	250
168	VITAMINA C 500MG	CP	4000
169	VITAMINA C INJ.	AP	500
170	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT C/ 100	PCT	10
171	ÁGUA DESTILADA 1000 ML	LT	500
172	AGULHA 25X7 CX C/100	CX	50
173	ÁLCOOL 90% LT	UN	30
174	ÁLCOOL 70% GEL LT 850 GR	UN	60
175	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	UN	30
176	ATADURA CREPOM 10 CM X 3,00 M	UN	250
177	ATADURA CREPOM 15 CM X 3,00 M	UN	180
178	ATADURA CREPOM 20 CM X 3,00 M	UN	100
179	ATADURA CREPOM 30 CM X 3,00 M	UN	50
180	BOLSA COLHEDORA DE URINA DE 1000 ML (COTAMOS 2000ML)	UN	50
181	CATETER VENOSO PERIFÉRICO - JELCO N.14	UN	100
182	CATETER VENOSO PERIFÉRICO - JELCO N.16	UN	100
183	CATETER VENOSO PERIFÉRICO - JELCO N.18	UN	100
184	CATETER VENOSO PERIFÉRICO - JELCO N.20	UN	100
185	CATETER VENOSO PERIFÉRICO - JELCO N.22	UN	100
186	CATGUT SIMPLES 0 C/AG 4 CX/24	CX	1
187	CATGUT SIMPLES 1.0 C/AG 4 CX/24	CX	1
188	CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG 3.5 CX/24	CX	1
189	CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG 3.0 CX/24	CX	1
190	CAMPO OPERATÓRIO	UN	20
191	ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL	UN	400
192	ESPARADRAPO IMPERMEAVÉL 10X4,5	UN	100

193	ESPÁTULA DE AIRES (MADEIRA) 100UN PAC	PCT	5
194	ESPECULO DESCARTÁVEL P	UN	400
195	ESPECULO DESCARTÁVEL M	UN	400
196	ESPECULO DESCARTÁVEL G	UN	30
197	ETER LITRO	LT	3
198	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50 M	UN	150
199	FITA AUTO CLAVE 19 MM X 30 M	UN	100
200	FIXADOR CELULAR EM EMBALAGENS COM 100ML	UN	3
201	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 100G (COTAMOS 1KG)	UN	10
202	ODOPOVIDONA DEGERMANTE 1 LITRO	UN	3
203	LAMINA FOSCA C/50	UN	10
204	LAMINA BISTURI N° 15 CX/100 UN	UN	5
205	LAMINA BISTURI N° 21 CX/100 UN	UN	2
206	LAMINA BISTURI N° 23 CX/100 UN	UN	2
207	LAMINA BISTURI N° 24 CX/100 UN	UN	2
208	LUVA CIRÚRGICA 6,5 PAR	UN	50
209	LUVA CIRÚRGICA 7,0 PAR	UN	50
210	LUVA CIRÚRGICA 7,5 PAR	UN	50
211	LUVA CIRÚRGICA 8,0 PAR	UN	20
212	LUVA DE PROCEDIMENTO G (C/100UN)	CX	10
213	LUVA DE PROCEDIMENTO M (C/ 100UN)	CX	100
214	LUVA DE PROCEDIMENTO P(C/ 100UN)	CX	250
215	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO EMB C/50 UNIDADES	CX	10
216	PAPEL KRAFT	UN	5
217	PINÇAS DE SHERON DESCARTÁVEIS	UN	400
218	PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100MM	UN	15
219	SCALP N° 19	UN	100
220	SCALP N° 21	UN	300
221	SCALP N° 23	UN	500
222	SCALP N° 25	UN	500
223	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AG	UN	6000
224	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AG	UN	6000
225	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/AG	UN	6000
226	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/AG	UN	6000
227	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AG	UN	6000
228	SONDA DE FOLEY N. 16	UN	30
229	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8	UN	3000
230	SONDA NASOGATRICA CURTO N° 12	UN	3000
231	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	UN	3000
232	SORO RINGER LACTATO 500ML	UN	1500
233	SORO GLICOSADO 500 ML	UN	2000
234	TIRA REATIVA PARA GLICEMIA CX C/ 50 UNIDADES	CX	50
235	TERMOMETRO CLINICO	UN	20
236	GAZE ROLO 90X90 9 FIOS	UN	400
237	TOUCA DESCARTÁVEL CX C/50 UN	CX	30

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.0.DOS PRAZOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

5.2.0 prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

6.0.DO REAJUSTAMENTO

6.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

6.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

8.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

8.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Março de 2017.

INACIO JERONIMO DE BRITO
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00003/2016/CPL, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00018/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Gurjão PB.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2017.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG	CP	400	0,34	136,00
2	ACICLOVIR POMADA	BSN	20	5,10	102,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	CP	22500	0,05	1.125,00
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CP	10000	0,11	1.100,00
5	ACIDO TRANEXÂMICO INJ.	AP	50	5,20	260,00
6	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/5ML	FR	200	6,50	1.300,00
7	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	CP	1800	0,81	1.458,00
8	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	CP	1800	1,27	2.286,00
9	ADRENALINA INJ.	AP	50	7,20	360,00
10	AGUA BIDESTILADA 10ML INJ.	AP	500	0,35	175,00
11	AMBROXOL XPE ADULTO	FR	1800	3,20	5.760,00
12	AMBROXOL XPE INF.	FR	1800	3,20	5.760,00
13	AMINOFILINA 24MG/ML INJ.	AP	50	2,00	100,00
14	AMIODARONA 200MG	CP	5000	0,60	3.000,00
15	AMITRIPTILINA 25 MG	CP	10000	0,29	2.900,00
16	AMOXILINA 250MG SUSP.	FR	1400	5,80	8.120,00
17	AMOXILINA 500MG	CP	10000	0,40	4.000,00
18	APICILINA 500MG	CP	4000	0,35	1.400,00
19	ANLÓDIPINO 10MG	CP	10000	0,14	1.400,00
20	ANLÓDIPINO 5MG	CP	12000	0,11	1.320,00
21	ATENÓLÓL 25MG	CP	8000	0,05	400,00
22	ATENÓLÓL 50MG	CP	4000	0,08	320,00
23	AZITROMICINA 500MG	CP	5000	1,30	6.500,00
24	BENZILPENICILINA 1.200 MG INJ.	AP	200	28,40	5.680,00
25	BENZOATO DE BENZILA 0,25% EMULSÃO TÓPICA	FR	200	11,70	2.340,00
26	BIPERIDENO 2MG	CP	10000	0,80	8.000,00
27	BROMETO DE IPRATROPIO 10ML GTS.	FR	20	2,30	46,00
28	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA CP	CP	5000	1,70	8.500,00
29	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GTS FR 10ML	FR	2800	10,40	29.120,00
30	BROMIDARTO DE FENOTEROL 10ML GTS.	FR	20	6,10	122,00
31	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ.	AP	200	5,60	1.120,00
32	ESCOPOLAMINA INJ.	AP	200	2,60	520,00
33	CAPTÓPRIL 12,5MG	CP	2000	0,00	0,00
34	CAPTÓPRIL 25MG	CP	40000	0,05	2.000,00
35	CARBAMAZEPINA 2% SUSP.	FR	15	23,60	354,00
36	CARBAMAZEPINA 200 MG	CP	12000	0,23	2.760,00
37	CARBAMAZEPINA 400 MG	CP	2000	0,00	0,00
38	CARBIDOPA + LEVODOPA 25 + 250MG	CP	1000	1,25	1.250,00
39	CARVEDILOL 12,5MG	CP	1000	0,45	450,00
40	CARVEDILOL 25MG	CP	3000	0,30	900,00
41	CARVEDILOL 3,125MG	CP	500	0,25	125,00
42	CARVEDILOL 6,25MG	CP	500	0,30	150,00
43	CEFALEXINA 250MG/5ML - 60ML	FR	3800	20,30	77.140,00
44	CEFALEXINA 500MG	CP	10000	1,00	10.000,00
45	CETOCONAZOL 200MG	CP	3000	0,20	600,00
46	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G	TUB	200	3,10	620,00
47	CIPROFLOXACINO 500MG	CP	5000	0,34	1.700,00
48	CITALOPRAM 20MG	CP	1500	0,74	1.110,00
49	CLONAZEPAM 0,5 MG	CP	10000	0,32	3.200,00
50	CLONAZEPAM 2,0 MG	CP	18000	0,17	3.060,00

51	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	300	5,55	1.665,00
52	CLOR. METOCLOPRAMIDA 10MG INJ.	AP	200	0,58	116,00
53	CLOR. METOCLOPRAMIDA 10ML GTS.	FR	300	1,60	480,00
54	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AP	400	0,40	160,00
55	SERTRALINA 50 MG	CP	1500	0,65	975,00
56	CLORPROMAZINA 100MG	CP	2000	0,63	1.260,00
57	CLORPROMAZINA 25MG	CP	1200	0,70	840,00
58	COMPLEXO B INJ.	AP	500	2,35	1.175,00
59	CPLEXO POLIVITAMINICO XAROPE	FR	100	3,85	385,00
60	COMPLEXO B	CP	5000	0,11	550,00
61	CPLEXO POLIVITAMINICO GTS.	FR	100	3,50	350,00
62	DEPAKOTE 250MG	CP	1500	1,66	2.490,00
63	DEXAMETASONA 0,1% 15G (COTAMOS 10G)	TUB	3000	2,29	6.870,00
64	DEXAMETASONA SUSP.	FR	200	3,80	760,00
65	DEXAMETAZONA 4MG INJ.	AP	200	2,70	540,00
66	DIAZEPAM 10 MG	CP	5000	0,17	850,00
67	DIAZEPAM 5MG	CP	4000	0,14	560,00
68	DIAZEPAN 10MG INJ.	AP	50	1,97	98,50
69	DICLOFENACO SODICO INJ.	AP	200	1,80	360,00
70	DIGOXINA 0,25MG	CP	5000	0,11	550,00
71	DIMENIDRATO (DRAMIN) INJ.	AP	200	3,20	640,00
72	DIMENIDRATO GTS. (DRAMIN)	FR	500	8,27	4.135,00
73	DIPIRONA INJ.	AP	500	1,45	725,00
74	DIPIRONA SODICA 500MG	CP	6000	0,20	1.200,00
75	DIPIRONA SODICA 500MG/ ML GOTAS - 10ML	FR	2000	1,95	3.900,00
76	DOBUTAMINA INJ.	AP	50	0,00	0,00
77	DOPAMINA INJ.	AP	20	4,40	88,00
78	ENEMAPLEX (FOSF. MON. + DIS.) 130ML INJ.	FR	50	10,40	520,00
79	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	5000	0,00	0,00
80	ESPIRONOLACTONA 50MG	CP	500	0,00	0,00
81	ESTRIOL CREME VAGINAL 0,1%	TUB	20	19,50	390,00
82	FENITOÍNA 100 MG	CP	5000	0,36	1.800,00
83	FENOBARBITAL 100 MG	CP	8000	0,35	2.800,00
84	FENOBARBITAL 40 MG/ ML GTS.	FR	100	5,90	590,00
85	FENOBARBITAL INJ.	AP	20	3,50	70,00
86	FLUCONAZOL 150MG	CP	500	0,76	380,00
87	FLUOXETINA 20 MG	CP	8000	0,23	1.840,00
88	PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	300	0,00	0,00
89	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	2000	7,90	15.800,00
90	FUROSEMIDA 40MG	CP	7000	0,11	770,00
91	FUROSEMIDA INJ.	AP	500	1,25	625,00
92	GLICOSE 50%	AP	200	0,65	130,00
93	HALOPERIDOL 1MG	CP	3000	0,26	780,00
94	HALOPERIDOL 5 MG	CP	6000	0,52	3.120,00
95	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG INJ.	AP	30	23,00	690,00
96	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CP	50000	0,05	2.500,00
97	HIDROCORTIZONA 500MG INJ.	AP	200	17,50	3.500,00
98	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FR	600	4,45	2.670,00
99	IBUPROFENO 100MG/ML GTS.	FR	5000	0,00	0,00
100	IBUPROFENO 300MG	CP	15000	0,17	2.550,00
101	ISOSSORBIDA 20MG	CP	4000	0,27	1.080,00
102	KOLAGENASE 0,6U/ G - 15G	BIS	100	35,50	3.550,00
103	KOLAGENASE 0,6U/ G C/ CLORANFENICOL- 30G	BIS	100	35,50	3.550,00
104	LEVOMEPRAMAZINE 100MG	CP	3000	1,95	5.850,00
105	LEVOMEPRAMAZINE 25MG	CP	3000	0,80	2.400,00
106	LEVOMEPRAMAZINE GTS.	FR	40	22,00	880,00
107	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG C/30CP	CX	1000	7,45	7.450,00
108	LEVOTIROXINA SODICA 175MCG C/30CP	CX	300	14,50	4.350,00
109	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG C/30 CP	CX	800	8,75	7.000,00
110	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO 5ML	AP	100	8,80	880,00
111	LIDOCAÍNA GELEIA 50G (COTAMOS 30G)	BIS	50	5,90	295,00
112	LORATADINA 10MG	AP	4000	0,14	560,00
113	LORATADINA 1MG/ ML -100ML	FR	1500	5,40	8.100,00
114	LOSARTANA 50MG	FR	25000	0,20	5.000,00
115	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ ML SOL. ORAL	CP	2000	2,50	5.000,00
116	DEXCLOFENIRAMINA CP	CP	5000	0,14	700,00
117	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	CP	15000	0,17	2.550,00
118	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	CP	8000	0,17	1.360,00
119	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	CP	500	0,20	100,00
120	MANTIDAM 100 MG	CP	800	0,84	672,00
121	MEBENDAZOL 100MG	CP	600	0,11	66,00
122	MEBENDAZOL 20MG/ML -30ML	FR	300	2,65	795,00
123	MELOXICAN 15MG CP	CP	500	0,27	135,00
124	METFORMINA 500MG	CP	7500	0,17	1.275,00
125	METFORMINA 850MG	CP	36000	0,17	6.120,00

126	METILDOPA 250MG	CP	1000	0,39	390,00
127	METILDOPA 500MG	CP	8000	0,95	7.600,00
128	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ.	AP	200	0,55	110,00
129	METRONIDAZOL 250MG CP	CP	5000	0,17	850,00
130	METRONIDAZOL 40MG/ML -100ML	FR	1000	4,90	4.900,00
131	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 500MG/5G	BIS	400	9,50	3.800,00
132	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G -10G	BIS	5000	2,65	13.250,00
133	NIFEDIPINA 20MG	CP	8000	0,17	1.360,00
134	NIMESULIDA 100MG	CP	4000	0,20	800,00
135	NIMESULIDA 50MG/ML SOL ORAL -15ML	FR	1000	0,00	0,00
136	NIMODIPINA 30MG	CP	1500	0,38	570,00
137	NISTATINA 25.000 UI/G - 60G	BIS	3000	9,85	29.550,00
138	NISTATINA SOL. ORAL	FR	250	5,30	1.325,00
139	NORFLOXACINO 400MG	CP	16000	0,38	6.080,00
140	OMEPRAZOL 20MG CP	CP	4000	0,14	560,00
141	PARACETAMOL 200MG/ ML -15ML	FR	5000	0,14	700,00
142	PARACETAMOL 500MG	CP	10000	0,11	1.100,00
143	PAROXETINA 20MG	CP	300	0,62	186,00
144	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	CP	300	0,20	60,00
145	PREDNISONA 20MG	CP	3000	0,00	0,00
146	PREDNISONA 5MG	CP	1500	0,17	255,00
147	PROMETAZINA 25MG	CP	2000	0,30	600,00
148	PROMETAZINA INJ.	AP	800	4,20	3.360,00
149	PROPRANOLOL 40MG	CP	18000	0,05	900,00
150	RANITIDINA 150MG	CP	5000	0,20	1.000,00
151	RANITIDINA INJ.	AP	1000	1,80	1.800,00
152	RISPERIDONA 1 MG	CP	4000	0,62	2.480,00
153	RISPERIDONA 2 MG	CP	2000	0,65	1.300,00
154	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	UN	2000	1,15	2.300,00
155	SECNIDAZOL 1000MG	CP	2000	0,80	1.600,00
156	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL	FR	700	2,10	1.470,00
157	SINVASTATINA 20MG	CP	10000	0,20	2.000,00
158	SINVASTATINA 40MG	CP	5000	0,50	2.500,00
159	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% 30ML	FR	500	1,50	750,00
160	SULFA + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL	FR	500	3,55	1.775,00
161	SULFA+TRIMETOPRINA 400/80MG	CP	6000	0,22	1.320,00
162	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	PT	80	56,00	4.480,00
163	SULFATO FERROSO 40MG	CP	10000	0,08	800,00
164	SULFATO FERROSO GTS.	FR	400	1,60	640,00
165	TETRACICLINA+ANFOTERICINA B CR VAGINAL - 45G P	BIS	50	22,30	1.115,00
166	VERAPAMIL 80MG CP	CP	8000	0,17	1.360,00
167	VITAMINA C 200MG/ML GOTAS	FR	250	2,50	625,00
168	VITAMINA C 500MG	CP	4000	0,25	1.000,00
169	VITAMINA C INJ.	AP	500	1,45	725,00
170	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT C/ 100	PCT	10	8,80	88,00
171	ÁGUA DESTILADA 1000 ML	LT	500	0,00	0,00
172	AGULHA 25X7 CX C/100	CX	50	13,40	670,00
173	ÁLCOOL 90% LT	UN	30	0,00	0,00
174	ÁLCOOL 70% GEL LT 850 GR	UN	60	14,20	852,00
175	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	UN	30	21,00	630,00
176	ATADURA CREPOM 10 CM X 3,00 M	UN	250	7,00	1.750,00
177	ATADURA CREPOM 15 CM X 3,00 M	UN	180	11,30	2.034,00
178	ATADURA CREPOM 20 CM X 3,00 M	UN	100	12,90	1.290,00
179	ATADURA CREPOM 30 CM X 3,00 M	UN	50	23,40	1.170,00
180	BOLSA COLHEDORA DE URINA DE 1000 ML (COTAMOS 2000ML)	UN	50	10,80	540,00
181	CATETER VENOSO PERIFÉRICO - JELCO N.14	UN	100	1,60	160,00
182	CATETER VENOSO PERIFÉRICO - JELCO N.16	UN	100	1,60	160,00
183	CATETER VENOSO PERIFÉRICO - JELCO N.18	UN	100	1,60	160,00
184	CATETER VENOSO PERIFÉRICO - JELCO N.20	UN	100	1,60	160,00
185	CATETER VENOSO PERIFÉRICO - JELCO N.22	UN	100	1,60	160,00
186	CATGUT SIMPLES 0 C/AG 4 CX/24	CX	1	164,00	164,00
187	CATGUT SIMPLES 1.0 C/AG 4 CX/24	CX	1	164,00	164,00
188	CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG 3.5 CX/24	CX	1	164,00	164,00
189	CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG 3.0 CX/24	CX	1	164,00	164,00
190	CAMPO OPERATÓRIO	UN	20	104,00	2.080,00
191	ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL	UN	400	0,76	304,00
192	ESPARADRAPO IMPERMEAVÉL 10X4,5	UN	100	12,30	1.230,00
193	ESPÁTULA DE AIRES (MADEIRA) 100UN PAC	PCT	5	10,00	50,00
194	ESPECULO DESCARTÁVEL P	UN	400	1,60	640,00
195	ESPECULO DESCARTÁVEL M	UN	400	1,90	760,00
196	ESPECULO DESCARTÁVEL G	UN	30	2,70	81,00
197	ETER LITRO	LT	3	35,50	106,50
198	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50 M	UN	150	5,10	765,00
199	FITA AUTO CLAVE 19 MM X 30 M	UN	100	8,70	870,00
200	FIXADOR CELULAR EM EMBALAGENS COM 100ML	UN	3	16,40	49,20

201	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 100G (COTAMOS 1KG)	UN	10	12,50	125,00
202	IDOPOVIDONA DEGERMANTE 1 LITRO	UN	3	27,80	83,40
203	LAMINA FOSCA C/50	UN	10	6,50	65,00
204	LAMINA BISTURI N° 15 CX/100 UN	UN	5	38,00	190,00
205	LAMINA BISTURI N° 21 CX/100 UN	UN	2	38,00	76,00
206	LAMINA BISTURI N° 23 CX/100 UN	UN	2	38,00	76,00
207	LAMINA BISTURI N° 24 CX/100 UN	UN	2	38,00	76,00
208	LUVA CIRÚRGICA 6,5 PAR	UN	50	2,45	122,50
209	LUVA CIRÚRGICA 7,0 PAR	UN	50	2,45	122,50
210	LUVA CIRÚRGICA 7,5 PAR	UN	50	2,45	122,50
211	LUVA CIRÚRGICA 8,0 PAR	UN	20	2,45	49,00
212	LUVA DE PROCEDIMENTO G (C/100UN)	CX	10	45,00	450,00
213	LUVA DE PROCEDIMENTO M (C/ 100UN)	CX	100	45,00	4.500,00
214	LUVA DE PROCEDIMENTO P(C/ 100UN)	CX	250	45,00	11.250,00
215	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO EMB C/50 UNIDADES	CX	10	11,50	115,00
216	PAPEL KRAFT	UN	5	154,00	770,00
217	PINÇAS DE SHERON DESCARTÁVEIS	UN	400	2,75	1.100,00
218	PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100MM	UN	15	126,00	1.890,00
219	SCALP N° 19	UN	100	0,50	50,00
220	SCALP N° 21	UN	300	0,50	150,00
221	SCALP N° 23	UN	500	0,50	250,00
222	SCALP N° 25	UN	500	0,50	250,00
223	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AG	UN	6000	0,44	2.640,00
224	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AG	UN	6000	0,41	2.460,00
225	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/AG	UN	6000	0,44	2.640,00
226	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/AG	UN	6000	0,68	4.080,00
227	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AG	UN	6000	0,95	5.700,00
228	SONDA DE FOLEY N. 16	UN	30	8,70	261,00
229	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8	UN	3000	1,35	4.050,00
230	SONDA NASOGATRICA CURTO N° 12	UN	3000	1,80	5.400,00
231	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	UN	3000	6,50	19.500,00
232	SORO RINGER LACTATO 500ML	UN	1500	7,20	10.800,00
233	SORO GLICOSADO 500 ML	UN	2000	6,70	13.400,00
234	TIRA REATIVA PARA GLICEMIA CX C/ 50 UNIDADES	CX	50	68,40	3.420,00
235	TERMOMETRO CLINICO	UN	20	14,90	298,00
236	GAZE ROLO 90X90 9 FIOS	UN	400	43,00	17.200,00
237	TOUCA DESCARTÁVEL CX C/50 UN	CX	30	5,80	174,00
				Total	593.782,10

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 593.782,10.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

4.2.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Março de 2017.

INACIO JERONIMO DE BRITO
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00003/2016/CPL, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00018/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Gurjão PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:
02110.10.301.2007.2024; Manutenção dos Serv. de Saúde
02110.10.301.2007.2028; Programa Saúde Bucal
02110.10.301.2007.2030; Aquisição de Medicamentos p/Distribuição Gratuita
02110.10.301.2007.2031; Aquisição de Medicamentos P/Farmácia Básica
02110.10.301.2007.2056; Implantação e Manutenção do CEO
02110.10.302.2007.2066; Manutenção do SAMU
02110.10.302.2019.2063; Manutenção dos Serv. da saúde Mental CAPS
Natureza da Despesa: 3390.30.000 e/ou 3390.32.0000
Fontes:002 / 0014

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Março de 2017.

PAULO SERGIO DE VASCONCELOS
Tesoureiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00003/2016/CPL, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00018/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Gurjão PB.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Março de 2017.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Março de 2017.

Para:
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Em decorrência da necessidade de realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, já devidamente autorizada a sua formalização, destinada a contratação abaixo indicada, verificou-se a possibilidade de proceder a adesão a uma ata de registro de preços, com vantagens para esta entidade, tudo em consonância com a legislação em vigor, na forma como expomos a segue:

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00003/2016/CPL, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00018/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Gurjão PB

Justificativa para a possibilidade de adesão a ata de registro de preços:

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços nº 00003/2016, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00018/2016, realizado pelo Prefeitura Municipal de Gurjão, necessário a contratação em epígrafe.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

A contratação do objeto acima descrito, que poderá ser efetuada nos termos da referida ata de registro de preços, é motivada pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programáticos, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Observadas as características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto ao respectivo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços acima indicada, cujos aspectos e requisitos técnicos do referido objeto da contratação, é perfeitamente compatível e atende plenamente as necessidades do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA FINANCEIRA

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O processo para eventual contratação ora sugerida, será devidamente instruído dos seguintes elementos: Ofício do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba para a entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços, no caso o Prefeitura Municipal de Gurjão, solicitando anuência para a adesão; resposta oficial da entidade gerenciadora autorizando a adesão; anuência formal do respectivo fornecedor a referida adesão; cópia do Edital que deu origem a Ata; cópia da Ata devidamente assinada pelo órgão licitante e fornecedores; cópia da publicação da Ata na imprensa oficial e da prorrogação de sua vigência, se for o caso; proposta do fornecedor; e a documentação jurídica e fiscal do respectivo fornecedor. Deverá ser observado ainda, o disposto no Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em comento poderá ser acobertada pela referida adesão a ata de registro de preços, conforme Art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações, e legislação pertinente.

7.0 - DA CONCLUSÃO

Salienta-se que a contratação do objeto em tela, na forma como se apresenta, ou seja, com fulcro na adesão a referida ata de registro de preços sugerida, observadas as justificativas acima expostas de caráter administrativo, técnico e financeiro, por si só já representam vantagens para o Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba; sem levar em consideração os custos operacionais decorrentes no caso da eventual realização de procedimento licitatório regular para sua formalização, bem como a redução de tempo que seria necessário a conclusão do referido certame, em decorrência dos prazos legais a serem observados, possibilitando, portanto, o atendimento imediato das necessidades desta entidade.

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação por parte do Prefeito, do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

INACIO JERONIMO DE BRITO
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF nº 028.377.614-51, Carteira de Identidade nº 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre do processo de Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e legislação pertinente; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 00003/2016, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00018/2016, realizado pelo Prefeitura Municipal de Gurjão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00003/2016/CPL, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00018/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Gurjão PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, processo de Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

02110.10.301.2007.2024; Manutenção dos Serv. de Saúde

02110.10.301.2007.2028; Programa Saúde Bucal

02110.10.301.2007.2030; Aquisição de Medicamentos p/Distribuição Gratuita

02110.10.301.2007.2031; Aquisição de Medicamentos P/Farmácia Básica

02110.10.301.2007.2056; Implantação e Manutenção do CEO

02110.10.302.2007.2066; Manutenção do SAMU

02110.10.302.2019.2063; Manutenção dos Serv. da saúde Mental CAPS

Natureza da Despesa: 3390.30.000 e/ou 3390.32.0000

Fontes:002 / 0014

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, ... de de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional
028.377.614-51

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00003/2016/CPL, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00018/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Gurjão PB.

Observado o disposto na legislação pertinente e nos elementos que instruem o procedimento, especialmente a autorização para sua realização e considerando, principalmente, a exposição de motivos apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde, esta Comissão protocolou o processo em tela:

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2017 - 02/03/2017

ANTONIO DONATO DE MEDEIROS NETO
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00003/2016/CPL, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00018/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Gurjão PB.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida, a declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária, e a competente exposição de motivos com seus elementos constitutivos, inclusive a minuta do contrato correspondente.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente e nos elementos que instruem o procedimento, especialmente a autorização para sua realização e considerando, principalmente, a exposição de motivos apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde, esta comissão protocolou o processo em tela: **Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2017 - 02/03/2017.**

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a competente exposição de motivos com seus elementos constitutivos, inclusive a minuta do contrato correspondente; os elementos do processo serão submetidos à análise da Assessoria Jurídica bem como a apreciação da Autoridade Superior.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado, inclusive a minuta do contrato correspondente, para a devida análise e aprovação, nos termos do Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O processo, em seguida, devidamente instruído, deverá ser submetido à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, consoante Art.61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Elementos do processo ora autuado, inclusive a minuta do contrato correspondente.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Março de 2017.

ANTONIO DONATO DE MEDEIROS NETO
Presidente da Comissão